

PLS

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

2021-2026

3ª VERSÃO





ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL

Carmen Izabel Centena Gonzalez
Presidente

Francisco Rossal de Araújo
Vice-Presidente

George Achutti
Corregedor Regional

Raul Zoratto Sanvicente
Vice-Corregedor Regional



COMITÊ DE PATRIMÔNIO, LOGÍSTICA E SUSTENTABILIDADE

Daniel Souza de Nonohay

Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador)

Leandro Krebs Gonçalves

Juiz Auxiliar da Corregedoria (Coordenador Substituto)

Adolfo Marques Pereira

Secretário-Geral da Presidência

Anita Cristina de Jesus

Chefe da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (DivSai)

Bárbara Burgardt Casaletti

Diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SeGGE)

Denilson Ribeiro de Quadros

Coordenador de Atendimento a Usuários

Patrícia Fernanda Rael

Gestora vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segesp)

João Henrique Carvalho de Lima Ribas

Gestor vinculado à Secretaria de Administração (SA)

Adriana Werner

Servidora vinculada à Escola Judicial (EJ)

Carolina Trindade de Souza

Servidora vinculada à Secretaria de Manutenção e Projetos (Sempro)

Aldo da Silva Jardim

Servidor vinculado à Secretaria-Geral Judiciária (Segjud)

Juliano Machado dos Santos

Servidor com Deficiência

Taila Albuquerque Rodrigues

Servidora - Especialidade Serviço Social

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO			6
OBJETIVOS			7
METODOLOGIA			8
AGENDA 2030			9
INTEGRAÇÃO			10
INDICADORES			12
VARIÁVEIS GERAIS	13	LIMPEZA	59
PAPEL	15	VIGILÂNCIA	64
COPOS DESCARTÁVEIS	19	TELEFONIA	69
ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	22	VEÍCULOS	76
IMPRESSÃO	27	COMBUSTÍVEL	91
ENERGIA ELÉTRICA	31	APOIO AO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	98
ÁGUA E ESGOTO	38	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	100
GESTÃO DE RESÍDUOS	43	QUALIDADE DE VIDA	104
REFORMAS E CONSTRUÇÕES	56	CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE	111
QUADRO GERAL DE METAS			115
MONITORAMENTO			125



APRESENTAÇÃO

O Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região é elaborado e executado pela Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, com auxílio da Comissão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão do Órgão.

É um instrumento vinculado ao Plano Estratégico do órgão, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos, diretrizes de monitoramento e avaliação de resultados, que pretende aprimorar a gestão da sustentabilidade da Instituição e colaborar com a economia de recursos naturais e financeiros e a promoção de um ambiente saudável.

O PLS compreende o período de 2021 a 2026, com metas definidas nesta primeira edição para o primeiro ano de sua execução, as quais serão sempre reavaliadas e ajustadas para melhoria dos indicadores acompanhados pelo Plano.



OBJETIVOS

Estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade adotadas na organização

Promover a otimização do gasto público e a racionalização do uso de recursos naturais

Aprimorar a gestão da sustentabilidade no TRT4

Desenvolver parcerias para promoção da sustentabilidade e do desenvolvimento da comunidade

METODOLOGIA

A metodologia para elaboração, implementação e monitoramento do novo Plano de Logística Sustentável compreende quatro macroetapas:

1

- Levantamento da série histórica
- Reunião inicial com todas as áreas envolvidas no PLS
- Alinhamento com PEI
- Propostas de metas pelas áreas responsáveis

DIAGNÓSTICO

2

- Análise das metas propostas pelas áreas
- Ajustes pela área responsável pela elaboração
- Elaboração do documento final do PLS

ANÁLISE

3

- Aprovação do PLS junto à Comissão Gestora e Administração
- Divulgação dos objetivos e metas
- Elaboração dos planos de ação

CONSOLIDAÇÃO

4

- Monitoramento contínuo dos indicadores e planos de ação
- Reuniões de semestrais
- Elaboração de relatórios de desempenho
- Revisões bianuais nas metas e planos de ação

IMPLEMENTAÇÃO

AGENDA 2030

O Poder Judiciário brasileiro institucionalizou a Agenda 2030 em seu Planejamento Estratégico no ano de 2019, quando foi celebrado Pacto pela implementação dos 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) na justiça brasileira e aprovada a Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário.

Em 2020, a Justiça do Trabalho da 4ª Região formalizou sua intenção em se tornar signatário do Pacto Global da ONU¹, formalizando o compromisso com os 10 Princípios do Pacto e com a promoção da Agenda 2030, a ser implementada por meio dos 17 ODS.

O Plano Estratégico Institucional do TRT4 para o período 2021-2026 aponta os ODS que guardam relação com os resultados para o usuário dos serviços de justiça, reproduzem as expectativas da coletividade e os anseios da sociedade: ODS # 01, ODS #02, ODS #03, ODS #04, ODS #05, ODS #07, ODS #11, ODS #16 e ODS #17, reproduzidos na imagem abaixo.

Neste Plano, serão apresentados os 17 grupos temáticos apontados na Resolução CNJ nº 400/2021, bem como os ODS relacionados aos temas com o propósito de ampliar as discussões sobre a Agenda 2030 no âmbito do TRT4.



¹ <https://www.pactoglobal.org.br/10-principios>

INTEGRAÇÃO COM O PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

O PLS está alinhado ao Plano Estratégico Institucional nos termos do artigo 5º da Resolução CNJ nº 400/2021. A razão de existir do TRT4 é realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania. Em sua visão, traz o desenvolvimento sustentável como uma referência pela qual deseja ser reconhecida, assim como os valores de acessibilidade, efetividade, eficiência, inovação, respeito à diversidade, sustentabilidade e transparência, que se alinham com o Plano de Logística Sustentável.

Missão do TRT-RS:

"Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania."

Visão do TRT-RS:

"Ser uma instituição de excelência, ágil e efetiva na prestação jurisdicional, em busca da Justiça Social e do desenvolvimento sustentável."

Valores do TRT-RS:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Acessibilidade | <input type="checkbox"/> Inovação |
| <input type="checkbox"/> Agilidade | <input type="checkbox"/> Respeito à Diversidade |
| <input type="checkbox"/> Comprometimento | <input type="checkbox"/> Segurança Jurídica |
| <input type="checkbox"/> Efetividade | <input type="checkbox"/> Sustentabilidade |
| <input type="checkbox"/> Eficiência | <input type="checkbox"/> Transparência |
| <input type="checkbox"/> Ética | <input type="checkbox"/> Valorização das Pessoas |
| <input type="checkbox"/> Gestão Democrática | |

Fonte: Plano Estratégico Institucional 2021-2026²

Além disso, como Objetivo Estratégico #2, vinculado à perspectiva Sociedade, pretende "Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade", sendo o PLS o instrumento da Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário.

² <https://www.trt4.jus.br/portais/media/486598/book-plano-estrat%C3%A9gico.pdf>

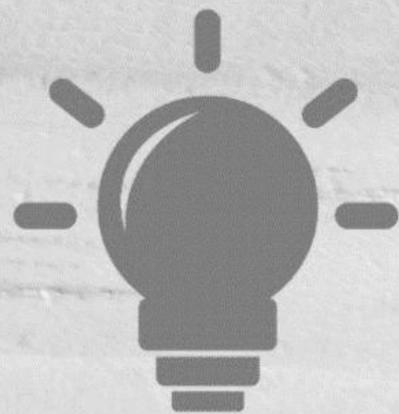
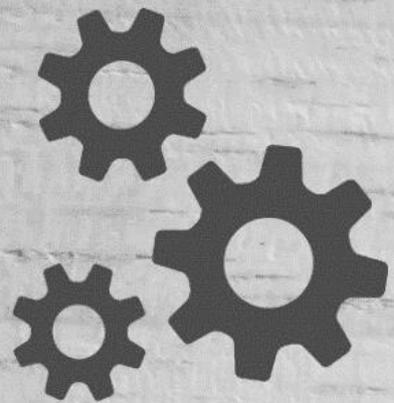
INTEGRAÇÃO COM O PLANO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

As metas definidas no Plano de Logística Sustentável orientarão acerca da aquisição ou não de determinados itens, bem como com relação aos serviços contratados por este Regional e que fazem parte do escopo do PLS. O objetivo dessa integração é fortalecer os instrumentos de política de governança e empreender esforços para melhoria do desempenho da sustentabilidade.

INTEGRAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

O Plano Anual de Capacitação deve observar as metas definidas para capacitação que envolvem as temáticas de sustentabilidade, inclusive os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

INDICADORES E METAS





VARIÁVEIS GERAIS

Dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ).

Indicador	Definição	Unidade de medida	TRT4 Base 2022
1.1 MagP	Total de cargos de magistrados(as) providos	Magistrados(as)	296
1.2 TPEfet	Total de pessoal do quadro efetivo	Servidores(as)	3.096
1.3 TPI	Total de pessoal que ingressou por cessão ou requisição	Servidores(as)	4
1.4 TPSV	Total de pessoal comissionado sem vínculo efetivo	Servidores(as)	11
1.5 Serv	Total de servidores(as) Serv = TPEfet + TPI + TPSV	Servidores(as)	3.111
1.6 TFAuxT	Total de trabalhadores(as) terceirizados	Servidores(as)	456
1.7 TFAuxE	Total de estagiários(as)	Estagiários(as)	82
1.8 TFAuxJL	Total de juizes(as) leigos(as)	Juizes(as) leigos(as)	-
1.9 TFAuxSP	Trabalhadores(as) de Serventias Judiciais Privatizadas	Trabalhadores(as) de Serventias Judiciais	-
1.10 TFAuxC	Total de conciliadores (as)	Conciliadores(as)	-
1.11 TFAuxV	Total de voluntários(as)	Voluntários(as)	-
1.12 TFAuxA	Total de aprendizes	Aprendizes	-
1.13 TFaux	Total da força de trabalho auxiliar TFaux = TFAuxT + TFAuxE + TFAuxJL + TFAuxP + TFAuxC + TFAuxV + TFAuxA	Trabalhadores(as) auxiliares	538
1.14 FTT	Força de trabalho total de magistrados(as), servidores(as) e auxiliares FTT = MagP + Serv + TFaux	Trabalhadores(as)	3.945
1.15 M² Total	Área total em metros quadrados	M ²	177.174

PAPEL

Reduzir progressivamente o consumo e o gasto.



Indicador	2.1 CPP – Consumo de papel próprio					
Unidade de medida	Resmas					
Definição	Quantidade de resmas de papel reciclado e não reciclado, tamanhos A4 e Ofício, requisitada pelas unidades. Não considerar o consumo de papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia, pois está contemplado no item 2.3.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Administração					
Fato gerador	Fornecimento do material à unidade requisitante					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	32.020	23.005	20.677	15.094	11.165	2.335
Observações						
META	Reduzir o consumo em 10% ao ano, tendo como base o ano de 2019					

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	10.049	9.044	8.139	7.325	6.593	5.934

Indicador	2.2 GPP – Gasto com papel próprio					
Unidade de medida	R\$					
Definição	Despesa realizada com a aquisição de resmas de papel reciclado e não reciclado, tamanhos A4 e Ofício.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Administração					
Fato gerador	Data da compra pelo órgão, conforme regime de competência.					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 337.980	R\$ 377.465	R\$ 336.005	R\$ 74.500	R\$ 166.358	R\$ 34.791
Observações	<p>Até 2020, o evento gerador era a data da requisição de material pelas unidades, conforme estabelecia o normativo anterior. A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o evento gerador passa a ser a data da compra pelo órgão.</p> <p>Não considerar o gasto de papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia, pois está contemplado no item 5.4.</p>					
META	Reduzir o gasto em 5% ao ano, tendo como base o ano de 2019					

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 158.040	R\$ 150.139	R\$ 142.631	R\$ 135.500	R\$ 128.725	R\$ 122.288

Indicador	2.3 CPC – Consumo de papel contratado					
Unidade de medida	Resmas					
Definição	Quantidade total consumida de resmas de papel reciclado e não reciclado, tamanhos A4 e Ofício, fornecidas por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a compra corresponde).					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	0	0	0	0	0	0
Observações	O TRT4 não realiza a contratação de serviços de outsourcing de impressão, razão pela qual o indicador é zerado.					

META Não se aplica

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

COPOS

DESCARTÁVEIS

Não consumir copos descartáveis.



Indicador	3.1 CC – Consumo de copos descartáveis					
Unidade de medida	Centos					
Definição	Quantidade de copos descartáveis, usualmente utilizados para consumo de água e café, requisitados pelas unidades.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Administração					
Fato gerador	Fornecimento do material à unidade requisitante					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	490	391	387	331	107	0
Observações	O TRT4 deixou de consumir copos descartáveis em 2019.					

META Não consumir copos descartáveis

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	0	0	0	0	0	0

Indicador	3.2 GC – Gasto com copos descartáveis					
Unidade de medida	R\$					
Definição	Despesa realizada com a aquisição de copos descartáveis usualmente destinados para consumo de água e café.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Administração					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a compra corresponde)					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 0	R\$ 1.072	R\$ 1.031	R\$ 1.254	R\$ 303	R\$ 0
Observações	<p>O TRT4 deixou de consumir copos descartáveis em 2019.</p> <p>Até 2020, o evento gerador era a data da requisição de material pelas unidades, conforme estabelecia o normativo anterior. A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o evento gerador passa a ser a data da compra pelo órgão, conforme regime de competência.</p>					

META Não adquirir copos descartáveis

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 0					

ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA

Não consumir água envasada em embalagem plástica.

12 PRODUÇÃO E
CONSUMO
RESPONSÁVEIS



14 VIDA NA
ÁGUA



Indicador	4.1 CED – Consumo de embalagens descartáveis para água mineral					
Unidade de medida	Unidades					
Definição	Quantidade de embalagens plásticas descartáveis de água mineral (com ou sem gás) requisitada pelas unidades.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Administração					
Fato gerador	Fornecimento do material à unidade requisitante					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	11.972	5.950	2.960	1.319	198	0
Observações	O TRT4 deixou de consumir água envasada em embalagens descartáveis e retornáveis, em razão da instalação de purificadores de água nas unidades.					

META Não consumir água envasada em embalagem plástica

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	0	0	0	0	0	0

Indicador	4.2 CER – Consumo de embalagens retornáveis para água mineral					
Unidade de medida	Unidades					
Definição	Quantidade de embalagens plásticas retornáveis para água mineral envasada (galões ou garrações retornáveis) requisitada pelas unidades.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Administração					
Fato gerador	Fornecimento do material à unidade requisitante					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	3.609	1.895	53	0	0	0
Observações	O TRT4 deixou de consumir água envasada em embalagens descartáveis e retornáveis, em razão da instalação de purificadores de água nas unidades.					

META Não consumir água envasada em embalagem plástica

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	0	0	0	0	0	0

Indicador	4.3 GAED – Gasto com água mineral em embalagens descartáveis					
Unidade de medida	R\$					
Definição	Despesa realizada com aquisição de água mineral envasada em embalagens plásticas descartáveis.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Administração					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a compra corresponde)					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 12.504	R\$ 8.339	R\$ 5.516	R\$ 2.037	R\$ 493	0
Observações	<p>O TRT4 deixou de consumir água envasada em embalagens descartáveis e retornáveis, em razão da instalação de purificadores de água nas unidades.</p> <p>Até 2020, o evento gerador era a data da requisição de material pelas unidades, conforme estabelecia o normativo anterior. A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o evento gerador passa a ser a data da compra pelo órgão, conforme regime de competência.</p>					

META Não adquirir água envasada em embalagem plástica

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 0					

Indicador	4.4 GAER – Gasto com água mineral em embalagens retornáveis					
Unidade de medida	R\$					
Definição	Despesa realizada com aquisição de água mineral envasada em embalagens plásticas retornáveis.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Administração					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a compra corresponde)					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 27.195	R\$ 14.818	R\$ 456	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Observações	<p>O TRT4 deixou de consumir água envasada em embalagens descartáveis e retornáveis, em razão da instalação de purificadores de água nas unidades.</p> <p>Até 2020, o evento gerador era a data da requisição de material pelas unidades, conforme estabelecia o normativo anterior. A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o evento gerador passa a ser a data da compra pelo órgão, conforme regime de competência.</p>					

META Não adquirir água envasada em embalagem plástica

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 0					

IMPRESSÃO

Racionalizar o uso das impressoras.

12 PRODUÇÃO E
CONSUMO
RESPONSÁVEIS



Indicador	5.1 QI – Quantidade de impressões					
Unidade de medida	Impressões					
Definição	Quantidade total de impressões realizadas nos equipamentos do órgão, sejam próprios ou locados. Incluem-se as impressões oriundas dos contratos de serviços de impressão e reprografia.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações					
Fato gerador	Impressões realizadas					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	14.822.758	15.797.271	14.611.765	12.443.005	9.818.457	1.898.396
Observações						
META	Reduzir a quantidade de impressões em 30% ao ano, tendo por base o ano de 2019					

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	6.872.920	4.811.044	3.367.731	2.357.412	1.650.188	1.155.132

Indicador	5.2 QEI – Quantidade de equipamentos de impressão					
Unidade de medida	Equipamentos					
Definição	Quantidade de equipamentos de impressão, próprios ou locados, instalados ao final do ano. Incluir os equipamentos utilizados nos contratos de serviços de impressão e reprografia. A unidade responsável pela informação é a executora do contrato ou a gestora das impressoras.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações					
Fato gerador	Equipamentos disponíveis no mês					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	1.300	1.256	1.178	1.172	1.128	1.120
Observações	A meta sofreu alteração em 2023, em razão do término do processo de implementação do Projeto Impressoras.					

META Limitar o número de impressoras a 693 equipamentos

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	960	815	693	693	693	693

Indicador	5.3 QIP – Quantidade de impressões per capita					
Unidade de medida	Impressões					
Definição	Quantidade de impressões em relação ao total do corpo funcional do órgão.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	3.215	3.531	3.290	2.862	2.383	478
Observações	O indicador 5.3 é uma relação entre os indicadores 5.2 (quantidade de equipamentos de impressão) e o indicador 1.14 (força de trabalho total de magistrados(as), servidores(as) e auxiliares). O objetivo é diminuir a quantidade de impressões por pessoa.					

META

Reduzir as impressões per capita em 30% ao ano, tendo por base o ano de 2019

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	1.668	1.167	817	572	401	280

Indicador	5.4 GCI – Gastos com contratos de terceirização de impressão					
Unidade de medida	R\$					
Definição	Despesa realizada com o pagamento de serviços de terceirização (outsourcing) de impressão e reprografia (inclui-se equipamento, manutenção, impressão por folha e suprimentos, bem como papel fornecido pela contratada, conforme o contrato).					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a despesa corresponde)					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Observações	O TRT4 possui parque próprio de impressoras, razão pela qual não contrata serviço de terceirização.					

META Não se aplica

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A



ENERGIA ELÉTRICA

Reduzir o consumo e o gasto de energia elétrica.



Indicador	6.1 CEE – Consumo de energia elétrica					
Unidade de medida	kWh					
Definição	Consumo total de energia elétrica fornecida pela concessionária.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Administração					
Fato gerador	kWh faturados por mês de competência					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	8.902.364	7.927.645	7.588.028	7.397.578	6.914.554	4.816.508
Observações						
META	Reduzir o consumo em 2% ao ano, tendo por base o ano de 2019					

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	6.776.263	6.640.738	6.507.923	6.377.764	6.250.209	6.125.205

Indicador	6.2 CRE – Consumo de energia elétrica por m²					
Unidade de medida	kWh/m ²					
Definição	Consumo total de energia elétrica fornecida pela concessionária em relação à área total do órgão.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Administração					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	54,66	47,96	43,63	42,53	39,61	27,24
Observações	O indicador 6.2 é uma relação entre os indicadores 6.1 (consumo de energia elétrica) e o indicador 1.15 (área total em m ²). O objetivo é diminuir o consumo por m ² .					

META Reduzir o consumo em 2% ao ano, tendo por base o ano de 2019

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	38,82	38,04	37,28	36,53	35,80	35,09

Indicador	6.3 GEE – Gasto com energia elétrica					
Unidade de medida	R\$					
Definição	Valor da fatura de energia elétrica, em valores brutos.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Administração					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a fatura corresponde)					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 5.812.944	R\$ 5.739.853	R\$ 5.037.405	R\$ 5.990.843	R\$ 6.113.693	R\$ 4.410.372
Observações	<p>Foi considerado aumento anual de 10% no preço do kWh:</p> <p>2021 - R\$ 0,92</p> <p>2022 - R\$ 1,01</p> <p>2023 - R\$ 1,11</p> <p>2024 - R\$ 1,22</p> <p>2025 - R\$ 1,35</p> <p>2026 - R\$ 1,48</p>					

META Limitar o aumento no gasto ao reajuste tarifário

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 6.234.162	R\$ 6.707.145	R\$ 7.223.795	R\$ 7.780.872	R\$ 8.437.782	R\$ 9.065.303

Indicador	6.4 GEE – Gasto com energia elétrica por m²					
Unidade de medida	R\$/m ²					
Definição	Valor total das faturas de energia elétrica, em valores brutos, em relação à área total do órgão.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Administração					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 35,69	R\$ 34,72	R\$ 28,96	R\$ 34,45	R\$ 35,02	R\$ 24,94
Observações	O indicador 6.4 é uma relação entre os indicadores 6.3 (gasto com energia elétrica) e o indicador 1.15 (área total em m ²). O objetivo é diminuir o gasto por m ² .					

META Limitar o aumento no gasto ao reajuste tarifário

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 35,26	R\$ 37,93	R\$ 40,86	R\$ 44,01	R\$ 47,72	R\$ 51,27

Indicador	6.5 – Uso de energia alternativa					
Unidade de medida	N/A					
Definição	Uso de energia alternativa ou renovável. A energia alternativa ou renovável é aquela gerada por fontes renováveis e que não emitem poluentes na atmosfera. As principais fontes alternativas de energia são: energia solar, eólica, maremotriz e geotérmica.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Manutenção e Projetos					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Manutenção e Projetos					
Fato gerador	Uso de energia alternativa ou renovável					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Observações	A partir de 2018, o TRT4 instalou placas fotovoltaicas em 12 unidades judiciárias no interior do Estado: Bento Gonçalves, Cachoeirinha, Caxias do Sul, Erechim, Guaíba, Montenegro, Palmeira das Missões, São Gabriel, Sapiranga, Santana do Livramento, Soledade e Viamão.					

META Não se aplica

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Indicador	6.6 – Negociação tarifária					
Unidade de medida	N/A					
Definição	Verificar se o órgão possui iniciativas de negociação de melhores tarifas junto à concessionária de energia elétrica ou promove ações que resultam em redução dos gastos com energia.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Administração					
Fato gerador	Iniciativas de negociação					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Observações	<p>Deverão ser respondidos os seguintes questionamentos:</p> <p>a) se o órgão possui tratativas com as concessionárias de energia, no sentido de utilizar tarifas com critérios de economicidade, como tarifas verdes, contratação com tarifa hora sazonal (contratação para uso em horário de “ponta”, “fora de ponta”) ou outros critérios como geração de energia renovável (fotovoltaico, eólico). Não devem ser consideradas campanhas e práticas de redução de consumo;</p> <p>b) quais são as tratativas ou ações.</p>					

META

Revisar, anualmente, a demanda contratada nos contratos de fornecimento de energia elétrica de média tensão

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

ÁGUA E ESGOTO

Reduzir o consumo e o gasto com água.



6 ÁGUA POTÁVEL
E SANEAMENTO



11 CIDADES E
COMUNIDADES
SUSTENTÁVEIS



Indicador	7.1 CA – Consumo de água					
Unidade de medida	m³					
Definição	Consumo total de água fornecida pela concessionária.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Administração					
Fato gerador	m³ faturados por mês de competência					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	46.512	43.809	40.065	36.767	38.014	19.060
Observações						
META	Reduzir o consumo em 2% ao ano, tendo por base o ano de 2019					

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	37.254	36.509	35.778	35.063	34.362	33.674

Indicador	7.2 CRA – Consumo de água por m³					
Unidade de medida	m ³ /m ²					
Definição	Consumo total de água fornecida pela concessionária em relação à área total do órgão.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Administração					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	0,29	0,27	0,23	0,21	0,22	0,11
Observações	O indicador 7.2 é uma relação entre os indicadores 7.1 (consumo de água) e o indicador 1.15 (área total em m ²). O objetivo é diminuir o consumo por m ² .					

META Reduzir o consumo em 2% ao ano, tendo por base o ano de 2019

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	0,21	0,21	0,20	0,20	0,20	0,19

Indicador	7.3 GA – Gasto com água					
Unidade de medida	R\$					
Definição	Valor da fatura de água e esgoto, em valores brutos.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Administração					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a fatura corresponde)					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 1.092.901	R\$ 1.080.123	R\$ 1.035.512	R\$ 932.752	R\$ 1.052.897	R\$ 439.704
Observações	Em 2023, a meta sofreu ajuste a fim de adequar o custo do m ³ .					

META Limitar o aumento no gasto ao reajuste tarifário

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 931.343	R\$ 958.352	R\$ 1.204.645	R\$ 1.239.477	R\$ 1.275.517	R\$ 1.312.276

Indicador	7.4 GRA – Gasto com água por m²					
Unidade de medida	R\$/m ²					
Definição	Valor da fatura de água e esgoto, em valores brutos, em relação à área total do órgão.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Administração					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 6,71	R\$ 6,53	R\$ 5,95	R\$ 5,36	R\$ 6,03	R\$ 2,49
Observações	O indicador 7.4 é uma relação entre os indicadores 7.3 (gasto com água) e o indicador 1.15 (área total em m ²). O objetivo é diminuir o gasto por m ² .					

META Limitar o aumento no gasto ao reajuste tarifário

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 5,27	R\$ 5,42	R\$ 6,80	R\$ 7,00	R\$ 7,20	R\$ 7,41

GESTÃO DE RESÍDUOS

Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.



1 ERRADICAR A POBREZA



3 SAÚDE DE QUALIDADE



8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO



11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



12 PRODUÇÃO E CONSUMO RESPONSÁVEIS



13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA



14 VIDA NA ÁGUA



15 VIDA TERRESTRE



Indicador	8.1 DPa – Destinação de resíduos de papel					
Unidade de medida	Kg					
Definição	Quantidade de papel, papelão e derivados destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Serviços					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Serviços					
Fato gerador	Kg destinados					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	9.346	10.049	10.064	8.746	8.224	80
Observações	O indicador foi descontinuado a partir de 2020, quando foi iniciada a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no TRT4, que padronizou o descarte em “reciclável” e “não reciclável” em toda a Justiça do Trabalho gaúcha. Assim, o encaminhamento do papel à reciclagem será contabilizado no indicador 8.5 (coleta geral).					

META Não se aplica

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Indicador	8.2 DPI – Destinação de resíduos plásticos					
Unidade de medida	Kg					
Definição	Quantidade de plásticos destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Serviços					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Serviços					
Fato gerador	Kg destinados					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	17	114	154	1.049	1.647	0
Observações	O indicador foi descontinuado a partir de 2020, quando foi iniciada a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no TRT4, que padronizou o descarte em “reciclável” e “não reciclável” em toda a Justiça do Trabalho gaúcha. Assim, o encaminhamento do papel à reciclagem será contabilizado no indicador 8.5 (coleta geral).					

META Não se aplica

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Indicador	8.3 DMt – Destinação de resíduos de metais					
Unidade de medida	Kg					
Definição	Quantidade de metais destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Serviços					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Serviços					
Fato gerador	Kg destinados					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	646	2.735	2.023	1.441	647	750
Observações	O indicador foi descontinuado a partir de 2020, quando foi iniciada a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no TRT4, que padronizou o descarte em “reciclável” e “não reciclável” em toda a Justiça do Trabalho gaúcha. Assim, o encaminhamento do papel à reciclagem será contabilizado no indicador 8.5 (coleta geral).					

META Não se aplica

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Indicador	8.4 DVd – Destinação de resíduos de vidros					
Unidade de medida	Kg					
Definição	Quantidade de vidros destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Serviços					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Serviços					
Fato gerador	Kg destinados					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	900	435	1.296	428	400	0
Observações	O indicador foi descontinuado a partir de 2020, quando foi iniciada a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no TRT4, que padronizou o descarte em “reciclável” e “não reciclável” em toda a Justiça do Trabalho gaúcha. Assim, o encaminhamento do papel à reciclagem será contabilizado no indicador 8.5 (coleta geral).					

META Não se aplica

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Indicador	8.5 CGe – Coleta geral					
Unidade de medida	Kg					
Definição	Quantidade total de resíduos recicláveis destinados a cooperativas, associações de catadores ou empresas recicladoras no caso de localidades onde não seja feita coleta seletiva com separação por materiais, ou seja, quando a única separação for entre “orgânicos” e “recicláveis”.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Serviços					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Serviços					
Fato gerador	Kg destinados					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	0	0	0	0	85.931	15.422
Observações	<p>Em julho de 2019, foi iniciada a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no TRT4, que padronizou o descarte em dois tipos na Justiça do Trabalho gaúcha: “reciclável” e “não reciclável. Por essa razão, os materiais recicláveis deixaram de ser computados separadamente nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 e passaram a ser contabilizados neste item.</p> <p>O volume expressivo a partir de 2019 ocorre em razão da destinação dos materiais à reciclagem passar a ser contabilizada em muitas unidades, não apenas em Porto Alegre, como era realizado até 2018.</p> <p>Os resíduos recicláveis serão destinados, preferencialmente, a associações e/ou cooperativas de reciclagem. Na ocasião de não haver no município, será destinado a empresas recicladoras.</p>					

META Destinar os resíduos recicláveis, preferencialmente, a associações e/ou cooperativas de reciclagem em 100% das edificações

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	80%	90%	100%	100%	100%	100%

Indicador	8.6 TMR – Total de materiais destinados à reciclagem					
Unidade de medida	Kg					
Definição	Soma dos resíduos recicláveis destinados a cooperativas, associações de catadores e empresas recicladoras.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Serviços					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Serviços					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	10.909	13.333	13.536	11.664	96.849	16.252
Observações	<p>O indicador 8.6 é a soma dos indicadores 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5.</p> <p>O aumento expressivo a partir do ano de 2019 ocorre em razão da implantação do PGRS, que passou a contabilizar a destinação dos resíduos de todas as unidades administrativas e judiciárias do TRT4.</p>					

META Destinar os resíduos recicláveis, preferencialmente, a associações e/ou cooperativas de reciclagem em 100% das edificações

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	80%	90%	100%	100%	100%	100%

Indicador	8.7 DEI – Destinação de resíduos eletroeletrônicos					
Unidade de medida	Kg					
Definição	Quantidade de resíduos de informática (fitas, cabos, mídias, equipamentos eletrônicos etc.) destinados à reciclagem, ao reaproveitamento ou a outra destinação correta. Excluem-se os cartuchos e toners que são específicos para impressão, já contemplados no indicador 8.8.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Serviços					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Serviços					
Fato gerador	Kg destinados					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	0	1.662	1.505	351	456	0
Observações	Até 2020, o indicador denominava-se “destinação de resíduos de informática”. A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, passou a se chamar “destinação de resíduos eletroeletrônicos”.					

META Destinar 100% dos resíduos eletroeletrônicos de forma ambientalmente adequada

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Indicador	8.8 DImp – Destinação de resíduos de suprimentos de impressão					
Unidade de medida	Kg					
Definição	Quantidade de suprimentos de impressão (carças, toners, cartuchos, fotocondutores) destinados a empresas de logística reversa para reuso e reciclagem. Na ausência dessas empresas na localidade, os resíduos devem ser doados com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos ou destinação final à logística reversa por ser classificado pela ABNT NBR 10.004/2004 como Resíduo Perigoso. Devem ser considerados os resíduos de impressoras próprias e locadas (outsourcing).					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Administração					
Fato gerador	Kg destinados					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	1.360	1.140	905	1.099	1.239	255
Observações	Até 2020, o indicador era computado em UNIDADES. A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o cômputo se dará por KG de resíduos destinados.					

META Destinar 100% dos resíduos de suprimentos de impressão para logística reversa

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Indicador	8.9 DPB – Destinação de resíduos de pilhas e baterias					
Unidade de medida	Kg					
Definição	Quantidade de pilhas e baterias enviadas para descontaminação e destinação correta, com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos ou destinação final à logística reversa por ser classificado pela ABNT NBR 10.004/2004 como Resíduo Perigoso.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Apoio Administrativo					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Apoio Administrativo					
Fato gerador	Kg destinados					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	20	0	147	139	118	62
Observações						

META Destinar 100% dos resíduos de pilhas e baterias para logística reversa

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Indicador	8.10 DLp – Destinação de resíduos de lâmpadas					
Unidade de medida	Nº de lâmpadas					
Definição	Quantidade de lâmpadas enviadas para descontaminação e destinação correta, com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos ou destinação final à logística reversa.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Manutenção e Projetos					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Manutenção e Projetos					
Fato gerador	Lâmpadas destinadas					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	5.900	6.516	6.325	3.865	1.017	537
Observações						
META	Destinar 100% dos resíduos de lâmpadas de forma ambientalmente adequada					

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Indicador	8.11 DRS – Destinação de resíduos de saúde					
Unidade de medida	Litros					
Definição	Quantidade total de resíduos de serviços de saúde encaminhados para descontaminação e tratamento, com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Saúde e Assistência					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Saúde e Assistência					
Fato gerador	Litros destinados					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	5.760	5.760	5.520	336	257	17
Observações	Até 2020, o indicador era computado em KG. A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o cômputo se dará por LITROS de resíduos destinados.					

META Destinar 100% dos resíduos de saúde de forma ambientalmente adequada

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Indicador	8.12 DOB – Destinação de resíduos de obras					
Unidade de medida	Kg					
Definição	Quantidade de resíduos de obra ou de reformas enviados para o aterro de resíduos da construção civil, inclusive os encaminhados para reuso.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Manutenção e Projetos					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Manutenção e Projetos					
Fato gerador	Kg destinados					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	237	365	425	22	171	75
Observações	Até 2020, o indicador era computado em m³. A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o cômputo se dará por kg de resíduos destinados.					

META Destinar 100% dos resíduos de obras de forma ambientalmente adequada

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	100%	100%	100%	100%	100%	100%

REFORMAS

Racionalizar as reformas, priorizando as adequações de sustentabilidade e acessibilidade.

7 ENERGIAS
RENOVÁVEIS
E ACESSÍVEIS



10 REDUZIR AS
DESIGUALDADES



Indicador	9.1 GRef – Gastos com reformas do período-base					
Unidade de medida	R\$					
Definição	Corresponde à despesa realizada com reformas ou mudanças de leiaute durante o período-base. Devem ser considerados: materiais de construção utilizados, mão de obra, pintura, fiação elétrica e de rede, divisórias, mobiliário.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Manutenção e Projetos					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Manutenção e Projetos					
Fato gerador	Data de realização das reformas					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 4.894.254	R\$ 3.533.386	R\$ 3.535.934	R\$ 4.889.975	R\$ 2.832.764	R\$ 1.893.425
Observações	<p>A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o indicador passará a considerar os gastos com mobiliário.</p> <p>Devem ser priorizadas as reformas visando às adequações de acessibilidade e a critérios de sustentabilidade.</p>					

META Limitar o gasto com reformas ao planejado e aprovado no respectivo Plano de Gestão de Contratações

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 3.800.000	R\$ 8.622.366	R\$ 6.350.000	-	-	-

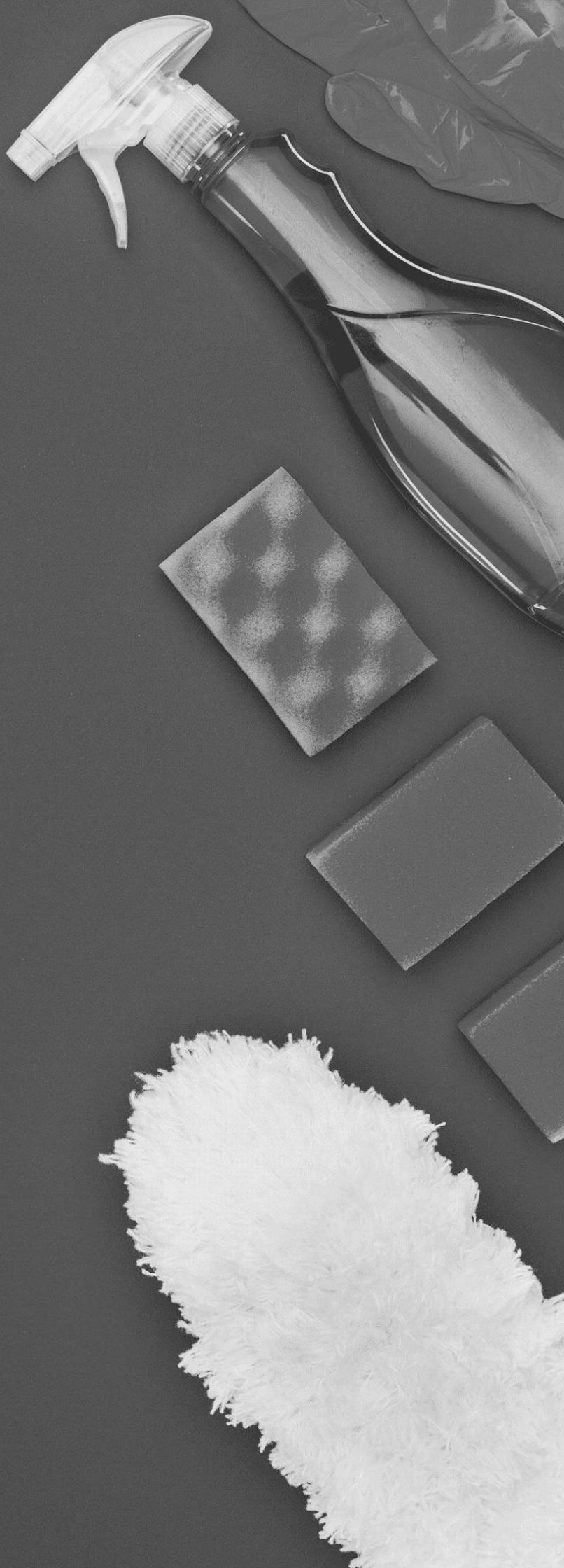
Indicador	9.2 GConst – Gastos com construção de novos edifícios no período-base					
Unidade de medida	R\$					
Definição	Corresponde à despesa realizada com a construção de novos edifícios no período-base.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Manutenção e Projetos					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a fatura corresponde).					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	-	-	-	-	-
Observações	<p>Indicador criado pela Resolução CNJ nº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada.</p> <p>O uso do PGC como norteador da meta leva em conta que as obras previstas pela área técnica refletem o Plano de Obras.</p>					
META	Limitar o gasto com construção de novos prédios ao planejado e aprovado no respectivo Plano de Gestão de Contratações					

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 6.000.000	R\$ 6.800.000	R\$ 13.000.000	R\$ 13.000.000	R\$ 13.000.000	R\$ 13.000.000

LIMPEZA

Atender a demanda de limpeza
de forma eficiente.

12 PRODUÇÃO E
CONSUMO
RESPONSÁVEIS



Indicador	10.1 GLB – Gastos com contratos de limpeza no período-base					
Unidade de medida	R\$					
Definição	Totalização da despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de limpeza durante o período-base. Incluem-se as despesas decorrentes dos contratos de jardinagem, limpeza de vidros, entre outros.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Serviços					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Serviços					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a fatura corresponde).					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 7.142.643	R\$ 7.091.192	R\$ 7.373.927	R\$ 7.999.040	R\$ 7.419.156	R\$ 6.373.084
Observações	<p>A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o indicador passou a considerar os gastos com jardinagem.</p> <p>Reajuste médio para os próximos anos estimado em 6,5% ao ano. Gasto médio com jardinagem nos anos de 2018, 2019 e 2020: R\$ 170.000/ano. A previsão para 2022 é de R\$ 190.000/ano</p> <p>A meta sofreu alteração em 2022.</p>					

META Limitar o aumento dos gastos aos reajustes legais

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 6.969.385	R\$ 8.100.000	R\$ 8.900.000	R\$ 9.480.000	R\$ 10.095.000	R\$ 10.750.000

Indicador	10.2 m² Cont – Área contratada					
Unidade de medida	m ²					
Definição	Área especificada nos instrumentos de contrato de manutenção e limpeza, conforme instruções normativas sobre o tema.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Serviços					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Serviços					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a fatura corresponde).					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	132.240	132.240	132.240	132.240	146.135	167.895
Observações	<p>A definição da área contratada envolve o espaço em que as atividades de limpeza precisam ser realizadas. Assim, não será definida meta de redução ou aumento.</p> <p>A metragem para 2022 é 178.822 m²</p>					

META Não se aplica

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Indicador	10.3 GRL – Gasto com contratos de limpeza por m²					
Unidade de medida	R\$/m ²					
Definição	Despesa total realizada com o contrato de limpeza dos órgãos em relação à área contratada. Corresponde ao custo médio por m ² dos serviços de manutenção da limpeza do órgão durante o período-base.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Serviços					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Serviços					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 54,01	R\$ 53,62	R\$ 55,76	R\$ 60,49	R\$ 50,77	R\$ 37,96
Observações	<p>O indicador 10.3 é uma relação entre os indicadores 10.1 (gasto com limpeza) e o indicador 10.2 (área contratada). A área contratada em 2022 é 178.822 m².</p> <p>Reajuste médio para os próximos anos estimado em 6,5% ao ano.</p> <p>A meta sofreu alteração em 2022.</p>					

META Limitar o aumento dos gastos aos reajustes legais

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 41,13	R\$ 47,37	R\$ 50,49	R\$ 53,73	R\$ 57,22	R\$ 60,94

Indicador	10.4 GML – Gasto com material de limpeza					
Unidade de medida	R\$					
Definição	Despesa total realizada com a aquisição de materiais de limpeza durante o período-base. Considera-se como material de limpeza todos os insumos adquiridos com finalidade de limpeza e conservação do órgão. Não considerar a despesa referente aos materiais de limpeza fornecidos por empresa contratada para serviços de limpeza, pois está contemplada no item 10.1. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Serviços					
Fato gerador	Fornecimento do material à unidade requisitante					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Observações	<p>Até 2020, o evento gerador era a data da requisição de material pelas unidades, conforme estabelecia o normativo anterior. A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o evento gerador passa a ser a data da compra pelo órgão, conforme regime de competência.</p> <p>O TRT4 não adquire materiais de limpeza, pois são fornecidos pela empresa contratada para prestação do serviço de limpeza.</p>					

META Não se aplica

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A



VIGILÂNCIA

Atender a demanda de segurança de forma eficiente.

12 PRODUÇÃO E
CONSUMO
RESPONSÁVEIS



Indicador	11.1 GV – Gastos com contratos de vigilância armada e desarmada					
Unidade de medida	R\$					
Definição	Totalização da despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de vigilância durante o período-base, englobando todos os gastos, tais como despesas com vigilância armada, vigilância desarmada, supervisor e encarregado, pagamento de auxílios e repactuação, inclusive custos indiretos. Considerar o custo com armas e coletes balísticos.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a fatura corresponde)					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 12.014.539	R\$ 10.943.490	R\$ 11.720.129	R\$ 10.464.711	R\$ 10.297.979	R\$ 10.871.576
Observações	<p>A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o indicador passou a considerar os gastos com armas e coletes balísticos.</p> <p>Reajuste médio para os próximos anos estimado em 6,5% ao ano. Gasto médio com aquisição de armas, munição e coletes anos de 2018, 2019 e 2020: R\$ 100.000/ano.</p> <p>A meta sofreu alteração em 2022.</p>					

META Limitar o aumento dos gastos aos reajustes legais

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 11.684.728	R\$ 13.124.310	R\$ 12.316.478	R\$ 13.117.049	R\$ 13.969.658	R\$ 14.877.685

Indicador	11.2 QPV – Quantidade total de pessoas contratadas para o serviço de vigilância armada e desarmada					
Unidade de medida	Nº de trabalhadores					
Definição	Quantidade de pessoas contratadas para o serviço de vigilância ao final do período-base					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a fatura corresponde)					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	-	-	-	-	-
Observações	<p>Indicador criado pela Resolução CNJ nº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada.</p> <p>A definição da quantidade de pessoas envolve a necessidade de ocupação dos postos do serviço de segurança. Assim, não será definida meta de redução ou aumento.</p>					

META Não se aplica

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Indicador	11.3 GRV – Gasto médio com contrato de vigilância armada e desarmada					
Unidade de medida	R\$/Nº de trabalhadores					
Definição	Despesa total realizada com contrato de vigilância em relação à quantidade de pessoas contratadas para o serviço de vigilância.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	-	-	-	-	-
Observações	<p>Indicador criado pela Resolução CNJ nº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada. Atualmente, a quantidade de pessoas contratadas é 173.</p> <p>O indicador 11.3 é uma relação entre os indicadores 11.1 (gastos com contratos de vigilância) e o indicador 11.2 (quantidade de pessoas contratadas para o serviço de vigilância).</p> <p>A meta sofreu alteração em 2022.</p>					

META Limitar o aumento dos gastos aos reajustes legais

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 67.542	R\$ 75.863	R\$ 68.807	R\$ 73.280	R\$ 78.043	R\$ 83.116

Indicador	11.4 GVe – Gasto com contrato de vigilância eletrônica					
Unidade de medida	R\$					
Definição	Despesa total com contratos firmados com empresas especializadas para prestação de serviços de vigilância eletrônica, compreendendo a mão de obra, a instalação e a locação de equipamentos de circuito fechado de TV; a instalação de alarmes; a aquisição e instalação de pórticos detectores de metais e outros itens de vigilância eletrônica.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a fatura corresponde).					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	-	-	-	-	-
Observações	Indicador criado pela Resolução CNJ nº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada. Meta de 2021: R\$ 600.000, estabelecida a partir da previsão de gasto com os contratos de prestação de serviços vigentes.					

META Limitar o aumento a 6,5% ao ano, tendo como base a meta de R\$ 600.000 para o ano de 2021

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 639.000	R\$ 680.535	R\$ 724.770	R\$ 771.880	R\$ 822.052	R\$ 875.485

TELEFONIA

Racionalizar os gastos com o serviço de telefonia com a implementação de soluções tecnológicas.



Indicador	12.1 GTF – Gasto com telefonia fixa					
Unidade de medida	R\$					
Definição	Despesa realizada com serviços de telefonia fixa, inclusive tecnologia VoIP. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde).					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Serviços					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Serviços					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a fatura corresponde)					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 459.046	R\$ 252.865	R\$ 213.078	R\$ 200.717	R\$ 194.602	R\$ 230.460
Observações	A meta sofreu alteração em 2022.					

META	Limitar o aumento do gasto ao IST (Índice de Serviços de Telecomunicações)
-------------	---

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 319.200	R\$ 205.000	R\$ 155.500	R\$ 171.600	R\$ 190.000	R\$ 210.000

Indicador	12.2 LTF – Linhas Telefônicas Fixas					
Unidade de medida	Linhas					
Definição	Quantidade total de linhas telefônicas fixas, incluindo linhas fixas, ramais e terminais VoIP.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Serviços					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Serviços					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a fatura corresponde).					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	2.148	3.307	3.478	3.478	3.478	3.479
Observações	<p>A nova quantidade de linhas fixas é de 2.200.</p> <p>A meta sofreu alteração em 2022.</p>					

META Manter a quantidade de linhas contratadas

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	3.478	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200

Indicador	12.3 GRTF – Gasto relativo com telefonia fixa					
Unidade de medida	R\$/Linha					
Definição	Despesa realizada com serviços de telefonia fixa, inclusive tecnologia VoIP, em relação ao total de linhas. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde).					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Serviços					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Serviços					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 213,71	R\$ 76,46	R\$ 61,26	R\$ 57,71	R\$ 55,95	R\$ 66,24
Observações	<p>O indicador 12.3 é uma relação entre os indicadores 12.1 (gasto total com telefonia fixa) e o indicador 12.2 (linhas telefônicas fixas). O objetivo é reduzir o custo por linha.</p> <p>A meta sofreu alteração em 2022.</p>					

META Reduzir o gasto em 5% ao ano, tendo como base a nova previsão de gastos de R\$ 96,61/linha

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 91,77	R\$ 93,18	R\$ 70,68	R\$ 78,00	R\$ 86,36	R\$ 95,45

Indicador	12.4 GTM – Gasto com telefonia móvel					
Unidade de medida	R\$					
Definição	Despesa realizada com pagamento das faturas de telefonia móvel e reembolsos/ressarcimentos. São contabilizados gastos com voz, dados e assinatura. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde).					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Serviços					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Serviços					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a fatura corresponde).					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 34.196	R\$ 54.594	R\$ 243.637	R\$ 230.005	R\$ 206.690	R\$ 258.684
Observações	<p>A previsão de gastos considerando as 429 linhas móveis atualmente em uso, o valor de referência contratual é de R\$ 413.110,08.</p> <p>A meta sofreu alteração em 2022.</p>					

META Manter o gasto dentro da previsão contratual

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 296.400	R\$ 413.110				

Indicador	12.5 LTM – Linhas Telefônicas Móveis												
Unidade de medida	Linhas												
Definição	Quantidade total de linhas telefônicas móveis, (celulares, dados e assinaturas).												
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Serviços												
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Serviços												
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a fatura corresponde).												
Série histórica	<table border="1"> <thead> <tr> <th>2015</th> <th>2016</th> <th>2017</th> <th>2018</th> <th>2019</th> <th>2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>105</td> <td>138</td> <td>390</td> <td>390</td> <td>392</td> <td>392</td> </tr> </tbody> </table>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	105	138	390	390	392	392
2015	2016	2017	2018	2019	2020								
105	138	390	390	392	392								
Observações	<p>Em decorrência de nova licitação realizada em 2021, a nova quantidade de linhas restou definida em 365.</p> <p>A meta sofreu alteração em 2022.</p>												

META Manter a quantidade de linhas contratadas

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	443	429	429	429	429	429

Indicador	12.6 GRTM – Gasto relativo com telefonia móvel					
Unidade de medida	R\$/Linha					
Definição	Despesa realizada com pagamento das faturas de telefonia móvel em relação à quantidade de linhas móveis. São contabilizados gastos com voz, dados e assinatura. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde).					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Serviços					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Serviços					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 325,68	R\$ 395,61	R\$ 624,71	R\$ 589,76	R\$ 527,50	R\$ 659,91
Observações	<p>O indicador 12.6 é uma relação entre os indicadores 12.4 (gasto total com telefonia móvel) e o indicador 12.5 (linhas telefônicas móveis). O objetivo é reduzir o custo por linha.</p> <p>Em decorrência de nova licitação realizada em 2021, a previsão de gasto relativo com telefonia móvel passou a ser R\$ 854,79/linha ao ano.</p> <p>A meta sofreu alteração em 2022.</p>					

META Reduzir o gasto em 5% ao ano, tendo como base a nova previsão de gastos de R\$ 854,79/linha

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 669,08	R\$ 926,96				

VEÍCULOS

Tornar mais eficiente o uso da frota de forma a racionalizar o gasto com manutenção de veículos.

7 ENERGIAS
RENOVÁVEIS
E ACESSÍVEIS



12 PRODUÇÃO E
CONSUMO
RESPONSÁVEIS



Indicador	13.1 Km – Quilometragem					
Unidade de medida	Km					
Definição	Quilometragem total percorrida pelos veículos, próprios ou locados.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Km rodados					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	393.903	256.071	289.297	258.782	304.796	67.766
Observações	<p>A meta sofreu alteração em 2023.</p> <p>Até 2022, a meta era reduzir a quilometragem em 20% ao ano, tendo por base o ano de 2019.</p>					

META Reduzir a quilometragem em 2% ao ano, tendo por base o ano de 2019

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	243.438	194.751	298.700	292.726	286.872	281.134

Indicador	13.2 VGEF – Quantidade de veículos a gasolina, etanol e flex					
Unidade de medida	Veículos					
Definição	Quantidade total de veículos movidos exclusivamente à gasolina, etanol e flex existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados(as) e veículos pesados, sejam próprios ou locados.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Veículos existentes					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	30	33	27	27	27	27
Observações	<p>A meta sofreu alteração em 2023.</p> <p>Até 2022, a meta era reduzir a quantidade em 30% até o final de 2026.</p>					

META Manter a quantidade de até 10 veículos a gasolina, etanol e flex até 2026

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	27	27	10	10	10	10

Indicador	13.3 VD – Quantidade de veículos a diesel					
Unidade de medida	Veículos					
Definição	Quantidade total de veículos movidos, exclusivamente, a diesel existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Veículos existentes					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	9	9	8	10	9	9
Observações	<p>A meta sofreu alteração em 2023.</p> <p>Até 2022, a meta era reduzir 20% dos veículos a diesel até o final de 2026.</p>					

META Manter a quantidade de 10 veículos a diesel até o final de 2026

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	9	9	10	10	10	10

Indicador	13.4 VAlt – Quantidade de veículos movidos por fontes alternativas					
Unidade de medida	Veículos					
Definição	Quantidade total de veículos movidos, exclusivamente , a energia solar, energia elétrica, hidrogênio, existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados(as) e veículos pesados, sejam próprios ou locados.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Veículos existentes					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	0	0	0	0	0	0
Observações						

META Inserir na frota ao menos dois veículos movidos **exclusivamente** por fonte alternativa até o final de 2026

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	0	0	0	0	0	2

Indicador	13.5 QVe – Quantidade de Veículos					
Unidade de medida	Veículos					
Definição	Quantidade total de veículos existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço e veículos destinados a magistrados(as), sejam próprios ou locados. A quantidade total de veículos (QVe) deve coincidir com a soma da quantidade de veículos de serviço (QVS) e a quantidade de veículos de magistrados(as) (QVM).					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	39	42	38	40	39	39
Observações	O indicador 8.6 é a soma dos indicadores 13.2, 13.3 e 13.4.					

META Reduzir a quantidade em 10% até o final de 2026

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	39	39	38	37	36	35

Indicador	13.6 QVS – Quantidade de veículos de serviço					
Unidade de medida	Veículos					
Definição	Total de veículos do órgão, próprios ou locados, exceto os utilizados para locomoção dos magistrados(as).					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Veículos existentes					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	25	25	20	22	21	21
Observações						

META Reduzir a quantidade em 10% até o final de 2026

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	21	21	21	20	19	19

Indicador	13.7 UVS – Usuários por veículo de serviço					
Unidade de medida	Usuário/Veículo					
Definição	Quantidade relativa de usuários por veículos de serviço, próprios ou locados.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	173,1	167,2	207,5	184,5	182,5	175,5
Observações	O indicador 13.7 se refere à soma dos indicadores 1.5 (total de servidores) e 1.13 (total da força de trabalho auxiliar) e a relação com o indicador 13.6 (quantidade de veículos de serviço). O objetivo é aumentar os usuários por veículo de serviço.					
META	Ampliar a quantidade em 10% até 2026, tendo como base o ano de 2020					

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	175,5	175,5	175,5	184,25	194	194

Indicador	13.8 QVM – Quantidade de veículos destinados à locomoção dos magistrados(as)					
Unidade de medida	Veículos					
Definição	Total de veículos do órgão, próprios ou locados, utilizados exclusivamente para a locomoção de magistrados(as). Excluem-se os veículos já computados no item 13.6.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Veículos existentes					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	14	17	18	18	18	18
Observações	<p>A meta sofreu alteração em 2023.</p> <p>Até 2022, a meta era reduzir a quantidade em 10% até o final de 2026.</p>					

META Limitar a quantidade em até 18 veículos destinados à locomoção de magistrados até o final de 2026

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	18	18	18	18	18	18

Indicador	13.9 UVS – Usuários por veículo destinado à locomoção de magistrados(as)					
Unidade de medida	Usuário/Veículo					
Definição	Quantidade relativa de usuários por veículos de serviço, próprios ou locados.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	20,2	17,2	16,2	16,1	16,0	15,8
Observações	<p>O indicador 13.9 é uma relação entre os indicadores 1.1 (total de cargos de magistrados(as) providos) e o indicador 13.8 (quantidade de veículos para locomoção de magistrados(as)). O objetivo é aumentar os usuários por veículo de locomoção de magistrados(as).</p> <p>A meta sofreu alteração em 2023.</p> <p>Até 2022, a meta era ampliar a quantidade em 10% até o final de 2026, tendo como base o ano de 2020.</p>					

META Manter, ao menos, a quantidade de 16 usuários por veículo destinado à locomoção de magistrados

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	15,8	15,8	16	16	16	16

Indicador	13.10 GMV – Gasto com manutenção de veículos					
Unidade de medida	R\$					
Definição	Corresponde à despesa realizada com pagamento de serviços de manutenção dos veículos do órgão. Computam-se as despesas com contratos ou com demais serviços relacionados (ex.: peças de reposição, pneus, lubrificantes, custos com oficina, lavagem, seguro contratado, licenciamento, DPVAT, IPVA, entre outros). Não devem ser considerados os gastos com combustível nem com terceirização de motoristas.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a fatura corresponde).					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 78.496	R\$110.762	R\$ 117.097	R\$ 92.861	R\$ 76.791	R\$ 40.796
Observações	<p>A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o indicador passará a considerar os gastos com seguro contratado, licenciamento, DPVAT, IPVA, entre outros. Até 2020, os gastos com manutenção incluíam apenas os custos com serviços de manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>A meta sofreu alteração em 2023.</p> <p>Até 2022, a meta era reduzir o gasto com manutenção em 5% ao ano, tendo por base a meta de R\$ 141.000 para o ano de 2021.</p> <p>O previsto no PGC para a manutenção veicular em 2023 é R\$ 130.000,00.</p>					

META Manter o gasto dentro do limite previsto no Plano de Gestão de Contratações

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 141.000	R\$ 133.950	R\$ 130.000	R\$ 130.000	R\$ 130.000	R\$ 130.000

Indicador	13.11 GRMV – Gasto relativo com manutenção de veículos					
Unidade de medida	R\$/Veículo					
Definição	Despesa total realizada com manutenção de veículos em relação à quantidade total de veículos.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 2.013	R\$ 2.637	R\$ 3.081	R\$ 2.322	R\$ 1.969	R\$ 1.046
Observações	<p>O indicador 13.11 é uma relação entre os indicadores 13.10 (gasto com manutenção de veículos) e o indicador 13.5 (quantidade de veículos). O objetivo é reduzir os gastos por veículo.</p> <p>A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o indicador passará a considerar os gastos com seguro contratado, licenciamento, DPVAT, IPVA, entre outros. Até 2020, os gastos com manutenção incluíam apenas os custos com serviços de manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>A meta sofreu alteração em 2023.</p> <p>Até 2022, a meta era reduzir o gasto com manutenção relativa em 14% ao ano, tendo por base a meta de R\$ 3.615 para o ano de 2021.</p>					

META Limitar o gasto relativo com manutenção de veículos a R\$ 3.715,00 por veículo até o final de 2026.

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 3.615	R\$ 3.434	R\$ 3.715	R\$ 3.715	R\$ 3.715	R\$ 3.715

Indicador	13.12 GCM – Gastos com contratos de motoristas					
Unidade de medida	R\$					
Definição	Despesa total realizada com contratos de motoristas e/ou termos aditivos durante o período-base.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a fatura corresponde).					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Observações	O TRT4 não realiza a contratação de serviços de motoristas, razão pela qual o indicador é zerado.					

META Não se aplica

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Indicador	13.13 GCM – Gastos com contratos de motoristas por veículo					
Unidade de medida	R\$/Veículo					
Definição	Despesa total realizada com contratos de motoristas em relação à quantidade de veículos.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Observações	<p>O indicador 13.13 é uma relação entre os indicadores 13.12 (gasto com contratos de motoristas) e o indicador 13.5 (quantidade de veículos). O objetivo é reduzir os gastos por veículo.</p> <p>O TRT4 não realiza a contratação de serviços de motoristas, razão pela qual o indicador é zerado.</p>					

META Não se aplica

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Indicador	13.14 – Gastos com contratos de agenciamento de transporte terrestre					
Unidade de medida	R\$					
Definição	Despesa total realizada com contratos de agenciamento de transporte terrestre de pessoal a serviço.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a fatura corresponde).					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Observações	O TRT4 não realiza a contratação de serviços de agenciamento de transporte terrestre, razão pela qual o indicador é zerado.					

META Não se aplica

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A



COMBUSTÍVEL

Reduzir o consumo de combustível.

7 ENERGIAS
RENOVÁVEIS
E ACESSÍVEIS



12 PRODUÇÃO E
CONSUMO
RESPONSÁVEIS



Indicador	14.1 CG – Consumo de gasolina					
Unidade de medida	Litros					
Definição	Quantidade total de litros de gasolina (comum e aditivada) consumida por veículos. Não deve ser computado o consumo desse combustível, quando utilizado para funcionamento de outros tipos de máquinas, tais como geradores.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Litros abastecidos					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	29.985	20.383	25.036	20.930	24.138	5.983
Observações	<p>A meta sofreu alteração em 2023.</p> <p>A meta da gasolina ficará restrita ao consumo da gasolina realizado pelos veículos à gasolina e flex, pois os veículos híbridos não possuem indicador próprio e, portanto, não estão sendo contabilizados nos indicadores 13.2, 13.3 e 13.4. Assim, a fim de evitar distorções, o consumo de gasolina desses veículos está sendo contabilizado de forma separada.</p> <p>Até 2022, a meta era reduzir o consumo em 10% ao ano, tendo como base o ano de 2019.</p>					

META Reduzir o consumo de gasolina em 4%, tendo como base a meta definida para o ano de 2023

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	21.274	19.552	13.903	13.347	12.813	12.300

Indicador	14.2 CE – Consumo de etanol					
Unidade de medida	Litros					
Definição	Quantidade total de litros de etanol consumido por veículos.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Litros abastecidos					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	0	0	0	0	0	0
Observações	Tendo em vista não haver vantagem econômica no consumo de etanol, o TRT4 tem priorizado o abastecimento com gasolina, razão pela qual o indicador é zerado.					

META Não se aplica

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Indicador	14.3 CD – Consumo de diesel					
Unidade de medida	Litros					
Definição	Quantidade total de litros de óleo diesel (comum, S50, S10 e outros) consumido por veículos. Não deve ser computado o consumo desse combustível, quando utilizado para funcionamento de outros tipos de máquinas, tais como geradores.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Litros abastecidos					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	7.404	6.742	6.306	5.607	6.320	1.896
Observações	<p>A meta sofreu alteração em 2023.</p> <p>Até 2022, a meta era reduzir o consumo em 15% ao ano, tendo como base o ano de 2019.</p>					

META Limitar o consumo de diesel em até 6.320 litros, até o final de 2026

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	5.372	4.566	6.320	6.320	6.320	6.320

Indicador	14.4 CRAG – Consumo de gasolina e etanol por veículo					
Unidade de medida	Litros/Veículo					
Definição	Quantidade relativa de litros de álcool e gasolina consumidos por cada veículo.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	1.000	618	835	698	805	199
Observações	<p>O indicador 14.4 se refere à soma dos indicadores 14.1 (consumo de gasolina) e 14.2 (consumo de etanol) e a relação com o indicador 13.2 (quantidade de veículos a gasolina, etanol e flex). O objetivo é reduzir o consumo por veículo.</p> <p>A meta sofreu alteração em 2023.</p> <p>A meta da gasolina ficará restrita ao consumo da gasolina realizado pelos veículos à gasolina e flex, pois os veículos híbridos não possuem indicador próprio e, portanto, não estão sendo contabilizados nos indicadores 13.2, 13.3 e 13.4. Assim, a fim de evitar distorções, o consumo de gasolina desses veículos está sendo contabilizado de forma separada. As metas deste indicador foram definidas a partir da relação entre o indicador 14.1 e o indicador 13.2.</p> <p>Até 2022, a meta era reduzir o consumo em 30% até o final de 2026, tendo como base o ano de 2019.</p>					

META Reduzir o consumo de gasolina por veículo em 4%, tendo como base a meta definida para o ano de 2023

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	805	724	1.390	1.334	1.281	1.230

Indicador	14.5 CRD – Consumo de diesel por veículo					
Unidade de medida	Litros/Veículo					
Definição	Quantidade relativa de litros de diesel consumido por cada veículo.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	823	749	788	561	702	207
Observações	<p>O indicador 14.5 é uma relação entre os indicadores 14.3 (consumo de diesel) e o indicador 13.3 (veículos a diesel). O objetivo é reduzir o consumo por veículo.</p> <p>A meta sofreu alteração em 2023.</p> <p>Até 2022, a meta era reduzir o consumo em 50% até o final de 2026, tendo por base o ano de 2019.</p>					
META	Limitar o consumo a 632 litros de diesel por veículo até o final de 2026					

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	597	507	632	632	632	632

Indicador	14.6 GC – Gasto com combustível					
Unidade de medida	R\$					
Definição	Gasto com combustível para abastecimento de veículos movidos à gasolina, etanol, gasolina e etanol, diesel, Gás Natural Veicular (GNV), hidrogênio e outros.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Segurança Institucional					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Segurança Institucional					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a fatura corresponde).					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	-	-	-	-	-
Observações	<p>Indicador criado pela Resolução CNJ nº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada.</p> <p>A meta sofreu alteração em 2023.</p> <p>Até 2022, a meta era reduzir o gasto em 6% ao ano, tendo como base a meta de R\$ 157.933 para o ano de 2021.</p>					
META	Manter o gasto dentro do limite previsto no Plano de Gestão de Contratações					

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 157.933	R\$ 148.004	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 120.000

APOIO AO SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Reduzir o gasto com serviços gráficos.

12 PRODUÇÃO E
CONSUMO
RESPONSÁVEIS



Indicador	15.1 GC Graf – Gasto com serviços gráficos no período-base					
Unidade de medida	R\$					
Definição	Despesas realizadas com serviços gráficos (exemplos: impressão de adesivos, banners, cartões de visita, crachás, credenciais, convites, calendários, envelopes, fotografias, folders, jornais informativos, panfletos, papéis timbrados, pastas e outros). Deve ser contabilizada também a despesa com mão de obra. Não considerar os gastos advindos dos contratos de outsourcing de reprografia, que devem ser lançados item 5.5.					
Unidade responsável pelos dados	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão					
Unidade responsável pela meta	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão					
Fato gerador	Mês de competência (ao qual a fatura corresponde).					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Observações	Indicador criado pela Resolução CNJ nº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada.					

META Reduzir o gasto em 5% ao ano, tendo como base a meta de R\$ 101.700 para o ano de 2021

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	R\$ 101.700	R\$ 96.615	R\$ 91.784	R\$ 87.195	R\$ 82.235	R\$ 78.693

12 PRODUÇÃO E
CONSUMO
RESPONSÁVEIS



AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Ampliar as contratações sustentáveis no TRT4.

Indicador	16.1 ACR – Aquisições e contratações realizadas no período-base					
Unidade de medida	Nº de contratos					
Definição	Quantidade total de contratos no período-base					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Administração					
Fato gerador	Contratos celebrados no ano					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	-	-	-	-	-
Observações	<p>Indicador criado pela Resolução CNJ nº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada. A quantidade de contratos depende da avaliação de necessidades do TRT4, por essa razão não será definida meta.</p> <p>Devem ser contabilizados todos os contratos onerosos, de fornecimento de bem ou material e de prestação de serviço de caráter continuado ou não, firmados no ano. Destaca-se que o termo contrato aqui se refere a todas as contratações, inclusive as compras diretas.</p>					

META Não se aplica

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Indicador	16.2 ACS – Aquisições e contratações sustentáveis realizadas no período-base					
Unidade de medida	Nº de contratos celebrados com critérios de sustentabilidade					
Definição	Quantidade de contratos celebrados no período-base com inclusão no Termo de Referência ou Projeto Básico - de critério de sustentabilidade.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Administração					
Fato gerador	Contratos celebrados no ano com critérios de sustentabilidade					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	-	-	-	-	-
Observações	<p>Indicador criado pela Resolução CNJ nº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada. A quantidade de contratos depende da avaliação de necessidades do TRT4, por essa razão não será definida meta.</p> <p>Devem ser contabilizados todos os contratos onerosos, de fornecimento de bem ou material e de prestação de serviço de caráter continuado ou não, firmados no ano. Destaca-se que o termo contrato aqui se refere a todas as contratações, inclusive as compras diretas.</p> <p>O enquadramento da contratação como sustentável é definido por meio do Guia de Contratações Sustentáveis do TRT4.</p>					

META Não se aplica

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Indicador	16.3 PCS – Percentual de aquisições e contratações sustentáveis sobre a totalidade					
Unidade de medida	%					
Definição	Percentual de aquisições e contratações realizadas no exercício com a inclusão de critério de sustentabilidade.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Administração					
Unidade responsável pela meta	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	-	-	-	-	-
Observações	Indicador criado pela Resolução CNJ nº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada.					

META Inserir critérios de sustentabilidade em, pelo menos, 80% dos contratos celebrados até 2026

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	30%	40%	50%	60%	70%	80%

QUALIDADE DE VIDA

Promover a qualidade de vida de magistrados, servidores, trabalhadores terceirizados e estagiários.



Indicador	17.1 PQV – Participações em ações de qualidade de vida					
Unidade de medida	Participações					
Definição	Quantidade de participações da força de trabalho total em ações de qualidade de vida no trabalho					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Saúde e Assistência, Escola Judicial e Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Saúde e Assistência, Escola Judicial e Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão					
Fato gerador	Participações					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	251	430	1.255	1.921	1.517	5.309
Observações	<p>Como contabilizar as participações?</p> <p>Serão contabilizadas as diversas participações de uma mesma pessoa em ações diferentes ao longo do período-base. Serão consideradas participações em ações realizadas em parceria com outras instituições. Em ações de caráter continuado, tais como cursos, encontros, grupos de apoio, entre outros, será contabilizada somente uma participação por pessoa e uma única ação.</p> <p>Exemplo: ginástica laboral com os mesmos três participantes de uma unidade, uma vez por semana, resultará ao final do ano em apenas três participações. Da mesma forma, a ginástica laboral realizada com várias ocorrências será considerada como uma única ação.</p>					

META Ampliar a participação em 10% ao ano, tendo como base o ano de 2019

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	1.669	1.836	2.019	2.221	2.443	2.687

Indicador	17.2 AQV – Quantidade de ações de qualidade de vida					
Unidade de medida	Ações					
Definição	Quantidade de ações de qualidade de vida no trabalho organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias. Aqui devem ser consideradas somente as ações e não as participações, que devem ser consideradas no item 17.1.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Saúde e Assistência, Escola Judicial e Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Saúde e Assistência, Escola Judicial e Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão					
Fato gerador	Ações realizadas					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	14	28	22	62	26	49
Observações	Ações de qualidade de vida no trabalho: promovem a motivação, o bem-estar, a valorização e o comprometimento dos colaboradores. Considerar ações tais como ginástica laboral, preparação para aposentadoria, orientação nutricional, terapias alternativas, ações antitabagismo, álcool e outras drogas, entre outras.					

META Realizar, ao menos, 8 ações sobre o tema

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	8	8	8	8	8	8

Indicador	17.3 PRQV – Percentual de participantes em ações de qualidade de vida					
Unidade de medida	%					
Definição	Percentual da força de trabalho total participante nas ações de qualidade de vida no trabalho.					
Unidade responsável pelos dados	Secretaria de Saúde e Assistência, Escola Judicial e Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão					
Unidade responsável pela meta	Secretaria de Saúde e Assistência, Escola Judicial e Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	0,39%	0,34%	1,28%	0,71%	1,42%	2,73%
Observações	O item 17.3 é uma relação entre os indicadores 17.1 e 17.2. O indicador mede o percentual de participantes em ações de qualidade de vida, que é o indicador 17.1 (participações em ações de qualidade de vida), dividido pelo produto do indicador 1.14 (força de trabalho total de magistrados(as), servidores(as) e auxiliares) e do indicador 17.2 (ações de qualidade de vida).					

META Ampliar a participação em 10% ao ano, tendo como base a meta de 4,21% para o ano de 2021

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	5,25%	5,78%	6,36%	7,63%	8,40%	9,15%

Indicador	17.4 PAS – Participações em ações solidárias					
Unidade de medida	Participações					
Definição	Quantidade de participações do corpo funcional em ações solidárias.					
Unidade responsável pelos dados	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão					
Unidade responsável pela meta	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão					
Fato gerador	Participações					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	500	1.160	962	2.174	1.178	111
Observações	<p>Como contabilizar as participações?</p> <p>Serão contabilizadas as diversas participações de uma mesma pessoa em ações diferentes ao longo do período-base. Serão consideradas participações em ações realizadas em parceria com outras instituições.</p> <p>Em ações de caráter continuado, como o voluntariado junto ao Projeto Pescar, será contabilizada somente uma participação por pessoa e uma única ação.</p>					

META Ampliar a participação em 10% ao ano, tendo como base o ano de 2019

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	1.296	1.425	1.568	1.725	1.897	2.087

Indicador	17.5 AS – Quantidade de ações solidárias					
Unidade de medida	Ações					
Definição	Quantidade de ações solidárias que foram organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias.					
Unidade responsável pelos dados	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão					
Unidade responsável pela meta	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão					
Fato gerador	Ações realizadas					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	1	5	5	27	66	9
Observações	Ações solidárias: promovem o voluntariado, a reflexão sobre questões humanitárias e o incentivo à solidariedade, tais como visitas a creches, orfanatos, asilos, bem como ações educacionais para terceirizados, como alfabetização, inclusão digital, ensino à distância, entre outros.					

META Realizar, ao menos, 8 ações sobre o tema

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	8	8	8	8	8	8

Indicador	17.6 PRAS – Percentual de participantes em ações solidárias					
Unidade de medida	%					
Definição	Percentual da força de trabalho total que participa como voluntária nas ações solidárias em relação ao total do corpo funcional do órgão.					
Unidade responsável pelos dados	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão					
Unidade responsável pela meta	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	10,85%	5,19%	4,33%	1,85%	0,43%	0,31%
Observações	O item 17.6 é uma relação entre os indicadores 17.4 e 17.5. O indicador mede o percentual de participantes em ações de qualidade de vida, que é o indicador 17.4 (participações em ações de qualidade de vida), dividido pelo produto do indicador 1.14 (força de trabalho total de magistrados(as), servidores(as) e auxiliares) e do indicador 17.5 (ações solidárias).					

META Ampliar a participação em 10% ao ano, tendo como base a meta de 4,1% para o ano de 2021

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	4,1%	4,49%	4,94%	5,43%	5,98%	6,58%

Indicador	17.7 ASED – Quantidade de ações de sensibilização a respeito da promoção da equidade e da diversidade					
Unidade de medida	Ações					
Definição	Quantidade de ações de sensibilização que promovam o tema da equidade e da diversidade					
Unidade responsável pelos dados	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão					
Unidade responsável pela meta	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão					
Fato gerador	Ações realizadas					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	-	-	-	-	-
Observações	Indicador criado em razão da Resolução CNJ nº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada.					

META Realizar, ao menos, 6 ações sobre o tema

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	6	6	6	6	6	6

Indicador	17.8 ACED – Quantidade de ações de capacitação a respeito da promoção da equidade e da diversidade					
Unidade de medida	Ações					
Definição	Quantidade de ações de capacitação que promovam o tema da equidade e da diversidade					
Unidade responsável pelos dados	Escola Judicial					
Unidade responsável pela meta	Escola Judicial					
Fato gerador	Ações realizadas					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	-	-	-	-	-
Observações	Indicador criado em razão da Resolução CNJ nº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada.					

META Realizar, ao menos, 2 ações sobre o tema

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	2	2	2	2	2	2

CAPACITAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Promover a capacitação socioambiental de magistrados, servidores, trabalhadores terceirizados e estagiários.



Indicador	18.1 ACap – Ações de capacitação em sustentabilidade					
Unidade de medida	Ações					
Definição	Quantidade de ações de capacitação relacionadas à sustentabilidade organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias. São considerados eventos de capacitação: curso, oficina, palestra, seminário, fórum, congresso, semana, jornada, convenção, colóquio, entre outros.					
Unidade responsável pelos dados	Escola Judicial					
Unidade responsável pela meta	Escola Judicial					
Fato gerador	Ações realizadas					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	-	-	-	-	-
Observações	Até 2020, o indicador computava as ações de capacitação e sensibilização. A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o indicador <u>contemplará apenas as ações de capacitação</u> , razão pela qual não há série histórica apurada.					

META Realizar, ao menos, 4 ações de capacitação sobre o tema

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	4	4	4	4	4	4

Indicador	18.2 ASen – Ações de sensibilização em sustentabilidade					
Unidade de medida	Ações					
Definição	Quantidade de ações de sensibilização relacionadas à sustentabilidade organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias.					
Unidade responsável pelos dados	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão					
Unidade responsável pela meta	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão					
Fato gerador	Ações realizadas					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	-	-	-	-	-
Observações	Indicador criado pela Resolução CNJ nº 400/2021, razão pela qual não possui série histórica apurada.					
	A mesma ação com caráter continuado deve ser computada uma única vez.					

META Realizar, ao menos, 10 ações de sensibilização sobre o tema

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	10	10	10	10	10	10

Indicador	18.3 PCap – Participação em ações de capacitação em sustentabilidade					
Unidade de medida	Participações					
Definição	Total de participações em ações de capacitação em sustentabilidade					
Unidade responsável pelos dados	Escola Judicial					
Unidade responsável pela meta	Escola Judicial					
Fato gerador	Participações					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	-	-	-	-	-	-
Observações	<p>Até 2020, o indicador computava as participações nas ações de capacitação e sensibilização. A partir de 2021, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021, o indicador <u>contemplará apenas as participações nas ações de capacitação</u>, razão pela qual não possui série histórica apurada.</p> <p>São ações de capacitação: curso, oficina, palestra, seminário, fórum, congresso, semana, jornada, convenção, colóquio, entre outros.</p> <p><u>Como contabilizar as participações?</u></p> <p>Em ações de capacitação de caráter continuado tais como cursos, encontros, grupos de estudos, entre outros, será contabilizada somente uma participação por pessoa, por evento. Exemplo: curso com os mesmos dez participantes, uma vez por semana, durante dois meses resultará, ao final do ano, em apenas dez participações. Assim como, curso realizado em várias ocorrências será considerado como um único curso.</p>					

META

Ampliar a participação em 10% ao ano, tendo por base a meta de 200 participações para o ano de 2021

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	200	220	242	266	293	322

Indicador	18.4 PRCap – Percentual de participantes em ações de capacitação em sustentabilidade					
Unidade de medida	%					
Definição	Percentual de participantes nas ações de capacitação relacionadas à temática socioambiental em relação à força de trabalho total do órgão.					
Unidade responsável pelos dados	Escola Judicial					
Unidade responsável pela meta	Escola Judicial					
Fato gerador	Cálculo automático					
Série histórica	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Observações	<p>O item 18.4 é uma relação entre os indicadores 18.3 e 18.1. O indicador mede o percentual de participantes em ações capacitação de sustentabilidade, que é o indicador 18.3 (participações em ações de capacitação em sustentabilidade), dividido pelo produto do indicador 1.14 (força de trabalho total de magistrados(as), servidores(as) e auxiliares) e do indicador 18.1 (ações de capacitação em sustentabilidade).</p>					

META Ampliar a participação em 15% ao ano, tendo por base a meta de 1,26% para o ano de 2021

Evolução da meta	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	1,26%	1,39%	1,52%	1,68%	1,84%	2,03%



QUADRO GERAL DAS METAS

O quadro abaixo apresenta o resumo das metas vinculadas a cada um dos indicadores do Plano de Logística Sustentável.

	Cód	Indicador	Meta	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026
1	2.1	Consumo de papel próprio	Reduzir o consumo em 10% ao ano, tendo como base o ano de 2019	10.049	9.044	8.139	7.325	6.593	5.934
2	2.2	Gasto com papel próprio	Reduzir o gasto em 5% ao ano, tendo como base o ano de 2019	R\$ 158.040	R\$ 150.139	R\$ 142.631	R\$ 135.500	R\$ 128.725	R\$ 122.288
	2.3	Consumo de papel contratado	Não se aplica	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3	3.1	Consumo de copos descartáveis	Não consumir copos descartáveis	0	0	0	0	0	0
4	3.2	Gasto com copos descartáveis	Não adquirir copos descartáveis	R\$ 0					
5	4.1	Consumo de embalagens descartáveis para água mineral	Não consumir água envasada em embalagem plástica	0	0	0	0	0	0
6	4.2	Consumo de embalagens retornáveis para água mineral	Não consumir água envasada em embalagem plástica	0	0	0	0	0	0
7	4.3	Gasto com água mineral em embalagens descartáveis	Não adquirir água envasada em embalagem plástica	R\$ 0					
8	4.4	Gasto com água mineral em embalagens retornáveis	Não adquirir água envasada em embalagem plástica	R\$ 0					
9	5.1	Quantidade de impressões	Reduzir a quantidade de impressões em 30% ao ano, tendo por base o ano de 2019	6.872.920	4.811.044	3.367.731	2.357.412	1.650.188	1.155.132
10	5.2	Quantidade de equipamentos de impressão	Limitar o número de impressoras a 693 equipamentos	960	815	693	693	693	693
11	5.3	Quantidade de	Reduzir as impressões per	1.668	1.167	817	572	401	280

Cód	Indicador	Meta	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026
	impressões per capita	capita em 30% ao ano, tendo por base o ano de 2019						
5.4	Gastos com contratos de terceirização de impressão	Não se aplica	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
12 6.1	Consumo de energia elétrica	Reduzir o consumo em 2% ao ano, tendo por base o ano de 2019	6.776.263	6.640.738	6.507.923	6.377.764	6.250.209	6.125.205
13 6.2	Consumo de energia elétrica por m ²	Reduzir o consumo em 2% ao ano, tendo por base o ano de 2019	38,82 kWh/m ²	38,04 kWh/m ²	37,28 kWh/m ²	36,53 kWh/m ²	35,80 kWh/m ²	35,09 kWh/m ²
14 6.3	Gasto com energia elétrica	Limitar o aumento no gasto ao reajuste tarifário	R\$ 6.234.162	R\$ 6.707.145	R\$ 7.223.795	R\$ 7.780.872	R\$ 8.437.782	R\$ 9.065.303
15 6.4	Gasto com energia elétrica por m ²	Limitar o aumento no gasto ao reajuste tarifário	R\$ 35,26/m ²	R\$ 37,93/m ²	R\$ 40,86/m ²	R\$ 44,01/m ²	R\$ 47,72/m ²	R\$ 51,27/m ²
6.5	Uso de energia alternativa	Não se aplica	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
16 6.6	Negociação tarifária	Revisar, anualmente, a demanda contratada nos contratos de fornecimento de energia elétrica de média tensão	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
17 7.1	Consumo de água	Reduzir o consumo em 2% ao ano, tendo por base o ano de 2019	37.254	36.509	35.778	35.063	34.362	33.674
18 7.2	Consumo de água por m ²	Reduzir o consumo em 2% ao ano, tendo por base o ano de 2019	0,21 m ³ /m ²	0,21 m ³ /m ²	0,20 m ³ /m ²	0,20 m ³ /m ²	0,20 m ³ /m ²	0,19 m ³ /m ²
19 7.3	Gasto com água	Limitar o aumento no gasto ao reajuste tarifário	R\$ 931.343	R\$ 958.352	R\$ 1.204.645	R\$ 1.239.477	R\$ 1.275.517	R\$ 1.312.276
20 7.4	Gasto com água por m ²	Limitar o aumento no gasto ao reajuste tarifário	R\$ 5,27/m ²	R\$ 5,42/m ²	R\$ 6,80/m ²	R\$ 7,00/m ²	R\$ 7,20/m ²	R\$ 7,41/m ²
8.1	Destinação de papel	Não se aplica	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

	Cód	Indicador	Meta	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026
	8.2	Destinação de resíduos plásticos	Não se aplica	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	8.3	Destinação de resíduos de metais	Não se aplica	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	8.4	Destinação de resíduos de vidros	Não se aplica	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
21	8.5	Coleta geral	Destinar os resíduos recicláveis, preferencialmente, a associações e/ou cooperativas de reciclagem em 100% das edificações	80%	90%	100%	100%	100%	100%
22	8.6	Total de materiais destinados à reciclagem	Destinar os resíduos recicláveis, preferencialmente, a associações e/ou cooperativas de reciclagem em 100% das edificações	80%	90%	100%	100%	100%	100%
23	8.7	Destinação de resíduos de informática	Destinar 100% dos resíduos de informática de forma ambientalmente adequada	100%	100%	100%	100%	100%	100%
24	8.8	Destinação de suprimentos de impressão	Destinar 100% dos suprimentos de impressão para logística reversa	100%	100%	100%	100%	100%	100%
25	8.9	Destinação de pilhas e baterias	Destinar 100% das pilhas e baterias para logística reversa	100%	100%	100%	100%	100%	100%
26	8.10	Destinação de resíduos de lâmpadas	Destinar 100% dos resíduos de lâmpadas de forma ambientalmente adequada	100%	100%	100%	100%	100%	100%
27	8.11	Destinação de resíduos de saúde	Destinar 100% dos resíduos de saúde de forma ambientalmente adequada	100%	100%	100%	100%	100%	100%
28	8.12	Destinação de resíduos de obras e reformas	Destinar 100% dos resíduos de obras de forma ambientalmente adequada	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Cód	Indicador	Meta	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	
29	9.1	Gastos com reformas no período-base	Limitar o gasto com reformas ao planejado e aprovado no respectivo Plano de Gestão de Contratações	R\$ 3.800.000	R\$ 8.622.366	R\$ 6.350.000	-	-	-
30	9.2	Gastos com construção de novos edifícios no período-base	Limitar o gasto com construção de novos prédios ao planejado e aprovado no respectivo Plano de Gestão de Contratações	R\$ 6.000.000	R\$ 6.800.000	R\$ 13.000.000	R\$ 13.000.000	R\$ 13.000.000	R\$ 13.000.000
31	10.1	Gastos com contratos de limpeza no período-base	Limitar o aumento dos gastos aos reajustes legais	R\$ 6.969.385	R\$ 8.100.000	R\$ 8.900.000	R\$ 9.480.000	R\$ 10.095.000	R\$ 10.750.000
	10.2	Área contratada	Não se aplica	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
32	10.3	Gasto com contratos de limpeza por m²	Limitar o aumento dos gastos aos reajustes legais	R\$ 41,13/m²	R\$ 47,37/m²	R\$ 50,49/m²	R\$ 53,73/m²	R\$ 57,22/m²	R\$ 60,94/m²
	10.4	Gasto com material de limpeza	Não se aplica	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
33	11.1	Gasto com contratos de vigilância armada e desarmada	Limitar o aumento dos gastos aos reajustes legais	R\$ 11.684.728	R\$ 13.124.310	R\$ 12.316.478	R\$ 13.117.049	R\$ 13.969.658	R\$ 14.877.685
	11.2	Quantidade total de pessoas contratadas para o serviço de vigilância armada e desarmada	Não se aplica	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
34	11.3	Gasto médio com contrato de vigilância armada e desarmada	Limitar o aumento dos gastos aos reajustes legais	R\$ 67.542	R\$ 75.863	R\$ 68.807	R\$ 73.280	R\$ 78.043	R\$ 83.116
35	11.4	Gastos com contrato de vigilância eletrônica	Limitar o aumento a 6,5% ao ano, tendo como base a meta de R\$ 600.000 para o ano de 2021	R\$ 639.000	R\$ 680.535	R\$ 724.770	R\$ 771.880	R\$ 822.052	R\$ 875.485
36	12.1	Gasto com telefonia fixa	Reduzir o gasto em 5% ao ano, tendo	R\$ 319.200	R\$ 205.000	R\$ 155.500	R\$ 171.600	R\$ 190.000	R\$ 210.000

Cód	Indicador	Meta	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	
		como base a nova previsão de gastos de R\$ 336.000,00/ano							
37	12.2	Linhas telefônicas fixas	Manter a quantidade de linhas contratadas	3.478	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200
38	12.3	Gasto relativo com telefonia fixa	Reduzir o gasto em 5% ao ano, tendo como base a nova previsão de gastos de R\$ 96,61/linha	R\$ 91,77	R\$ 93,18	R\$ 70,68	R\$ 78,00	R\$ 86,36	R\$ 95,45
39	12.4	Gasto com telefonia móvel	Manter o gasto dentro da previsão contratual	R\$ 296.400	R\$ 413.110				
40	12.5	Linhas telefônicas móveis	Manter a quantidade de linhas contratadas	443	429	429	429	429	429
41	12.6	Gasto relativo com telefonia móvel	Reduzir o gasto em 5% ao ano, tendo como base a nova previsão de gastos de R\$ 854,79/linha	R\$ 669,08	R\$ 926,96				
42	13.1	Quilometragem	Reduzir a quilometragem em 2% ao ano, tendo por base o ano de 2019	243.438	194.751	298.700	292.726	286.782	281.134
43	13.2	Quantidade de veículos a gasolina, etanol e flex	Manter a quantidade de até 10 veículos a gasolina, etanol e flex até 2026	27	27	10	10	10	10
44	13.3	Quantidade de veículos a diesel	Manter a quantidade de 10 veículos a diesel até o final de 2026	9	9	10	10	10	10
45	13.4	Quantidade de veículos movidos por fontes alternativas	Inserir na frota ao menos dois veículos movidos exclusivamente por fonte alternativa até o final de 2026	0	0	0	0	0	2
46	13.5	Quantidade de veículos	Reduzir a quantidade em 10% até o final de 2026	39	39	38	37	36	35
47	13.6	Quantidade de veículos de serviço	Reduzir a quantidade em 10% até o final de 2026	21	21	21	20	19	19
48	13.7	Usuários por veículo de serviço	Ampliar a quantidade em 10% até o final de 2026,	175,5	175,5	175,5	184,25	194	194

Cód	Indicador	Meta	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	
		tendo como base o ano de 2020							
49	13.8	Quantidade de veículos destinados à locomoção de magistrados(as)	Limitar a quantidade em até 18 veículos destinados à locomoção de magistrados até o final de 2026	18	18	18	18	18	
50	13.9	Usuários por veículo destinado à locomoção de magistrados(as)	Manter, ao menos, a quantidade de 16 usuários por veículo destinado à locomoção de magistrados	15,8	15,8	16	16	16	
51	13.10	Gasto com manutenção de veículos	Manter o gasto dentro do limite previsto no Plano de Gestão de Contratações	R\$ 141.000	R\$ 133.950	R\$ 130.000	R\$ 130.000	R\$ 130.000	
52	13.11	Gasto relativo com manutenção dos veículos	Limitar o gasto relativo com manutenção de veículos a R\$ 3.715,00 por veículo até o final de 2026.	R\$ 3.615	R\$ 3.434	R\$ 3.715	R\$ 3.715	R\$ 3.715	
	13.12	Gastos com contratos de motoristas	Não se aplica	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
	13.13	Gasto com contratos de motoristas por veículo	Não se aplica	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
	13.14	Gastos com contratos de agenciamento de transporte terrestre	Não se aplica	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
53	14.1	Consumo de gasolina	Reduzir o consumo de gasolina em 4%, tendo como base a meta definida para o ano de 2023	21.724	19.552	13.903	13.347	12.813	12.300
	14.2	Consumo de etanol	Não se aplica	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
54	14.3	Consumo de diesel	Limitar o consumo de diesel em até 6.320 litros até o final de 2026	5.372	4.566	6.320	6.320	6.320	
55	14.4	Consumo de gasolina e	Reduzir o consumo de gasolina por	805	724	1.390	1.334	1.281	1.230

Cód	Indicador	Meta	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026
	etanol por veículo	veículo em 4%, tendo como base a meta definida para o ano de 2023						
56	14.5	Consumo de diesel por veículo	632	632	632	632	632	632
57	14.6	Gasto com combustível	R\$ 157.933	R\$ 148.004	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 120.000
58	15.1	Gasto com serviços gráficos no período-base	R\$ 101.700	R\$ 96.615	R\$ 91.784	R\$ 87.195	R\$ 82.235	R\$ 78.693
	16.1	Aquisições e contratações realizadas no período-base	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	16.2	Aquisições e contratações sustentáveis realizadas no período-base	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
59	16.3	Percentual de aquisições e contratações sustentáveis sobre a totalidade	30%	40%	50%	60%	70%	80%
60	17.1	Participações em ações de qualidade de vida	1.669	1.836	2.019	2.221	2.443	2.687
61	17.2	Quantidade de ações de qualidade de vida	8	8	8	8	8	8
62	17.3	Percentual de participantes em ações de qualidade de vida	5,25%	5,78%	6,36%	7,63%	8,40%	9,15%
63	17.4	Participações em ações solidárias	1.296	1.425	1.568	1.725	1.897	2.087

	Cód	Indicador	Meta	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026
64	17.5	Quantidade de ações solidárias	Realizar, ao menos, 10 ações sobre o tema	8	8	8	8	8	8
65	17.6	Percentual de participantes em ações solidárias	Ampliar a participação em 10% ao ano, tendo como base a meta de 4,1% para o ano de 2021	4,1%	4,49%	4,94%	5,43%	5,98%	6,58%
66	17.7	Quantidade de ações de sensibilização ou a respeito da promoção da equidade e diversidade	Realizar, ao menos, 6 ações sobre o tema	6	6	6	6	6	6
67	17.8	Quantidade de ações de capacitação a respeito da promoção da equidade e diversidade	Realizar, ao menos, 2 ações sobre o tema	2	2	2	2	2	2
68	18.1	Ações de capacitação em sustentabilidade	Realizar, ao menos, 4 ações de capacitação sobre o tema	4	4	4	4	4	4
69	18.2	Ações de sensibilização ou em sustentabilidade	Realizar, ao menos, 10 ações de sensibilização sobre o tema	10	10	10	10	10	10
70	18.3	Participações em ações de capacitação em sustentabilidade	Ampliar a participação em 10% ao ano, tendo por base a meta de 200 participações para o ano de 2021	200	220	242	266	293	322
71	18.4	Percentual de participantes em ações de capacitação em sustentabilidade	Ampliar a participação em 15% ao ano, tendo por base a meta de 1,26% para o ano de 2021	1,26%	1,39%	1,52%	1,68%	1,84%	2,03%

MONITORAMENTO



MENSAL

- Monitoramento dos indicadores, metas e planos de ação pela Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
- Uso de ferramentas de *Business Intelligence* para gestão do monitoramento
- Tomada de providências junto às áreas envolvidas visando ao atingimento das metas

SEMESTRAL

- Avaliação da situação dos indicadores, metas e planos de ação
- Realização de reunião ao final do primeiro semestre com a Comissão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão para deliberação

ANUAL

- Avaliação final dos indicadores, metas e planos de ação
- Elaboração de relatório final de desempenho
- Realização de reunião com a Comissão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão para deliberação

REVISÃO DOS OBJETIVOS, METAS E PLANOS DE AÇÃO

- Janeiro/Fevereiro de 2023
- Janeiro/Fevereiro de 2025

Horizonte
Sustentável



 **TRT-4ª REGIÃO**
Rio Grande do Sul